

**ATO CONVOCATÓRIO 03/2020****SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA PARA A  
ÓPERA "NAVALHA NA CARNE"**

INSTITUTO ODEON  
Theatro Municipal de São Paulo

---

**Data da publicação: 10/03/2020**

O INSTITUTO ODEON, entidade cultural de fins não econômicos, responsável pelo gerenciamento do Theatro Municipal de São Paulo ("Theatro") e seus complexos: a Praça das Artes e a Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri; o Centro de Documentação e Memória; os corpos artísticos profissionais e semiprofissionais, Orquestra Sinfônica Municipal, Coral Lírico, Coral Paulistano, Quarteto de Cordas de São Paulo, Balé da Cidade e Orquestra Experimental de Repertório, bem como pela execução das ações necessárias para estruturação, produção e disponibilização ao público da programação artística, conforme Termo de Colaboração nº 001/2017 celebrado com a Fundação Theatro Municipal de São Paulo, nos termos do Chamamento Público nº 001/FTMSP/2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do presente Processo de Seleção, em consonância com o seu Regulamento de Compras e Contratações.

Resolve o INSTITUTO ODEON publicar o presente Ato Convocatório, de forma a proporcionar publicidade, competitividade e isonomia ao processo, bem como maior economicidade às contratações, nos seguintes termos:

**1. OBJETO**

- 1.1. É objeto do presente Ato Convocatório a seleção de propostas para serviços de construção de estruturas e complementos do cenário da Ópera "Navalha na Carne e Homens de Papel", com temporada prevista de 18 a 28 de junho de 2020, de acordo com os conceitos legais, Projeto Preliminar (ANEXO I) e demais especificações previstas neste instrumento, bem como as seguintes diretrizes:
  - a. A contratada deverá permitir que o cenógrafo (autor e responsável pelo projeto cenográfico, seu assistente, produtores e/ou Diretor Artístico do TMS), acompanhe a execução da produção do cenário, em qualquer etapa, até a entrega do objeto;
  - b. O galpão onde será construído o cenário deverá dispor de uma área compatível com o porte do projeto a ser executado e estar instalado na cidade de São Paulo ou arredores até 50 km de distância. A contratada deverá dispor de equipe responsável pela montagem/desmontagem no Theatro Municipal de São Paulo, bem como, pela realização de reparos imediatos que se fizerem necessários durante todo o período da temporada do espetáculo;

- c. Na desmontagem, a contratada deverá fazer as marcações de identificação e descritivo das peças, conforme o projeto preliminar. Também deverá CONTRATADA deverá supervisionar e providenciar a embalagem dos itens que compõem o cenário;
- d. A contratada deverá se responsabilizar pelo cenário e seus complementos enquanto estiver em suas dependências e orientar a carga dos caminhões que irão transportar os itens do cenário do galpão onde o mesmo será construído, até o Theatro Municipal de São Paulo e do Theatro Municipal de São Paulo até a Central Técnica de Produção Chico Giachierri;
- e. À empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, responsável técnico, marcenaria, serralheria, pintura artística, plotagem, pintura de arte e pintura de liso;
- f. Este projeto demanda uma equipe especializada para realização da pintura de arte. O conceito proposto apoia-se nas texturas, paleta de cores e volumes que a pintura de arte proporcionará, tornando-se a mesma, parte primordial do projeto, sendo necessários testes para escolha dos materiais e cores, afim de buscar o resultado final almejado, de acordo com as referências apresentadas.
- g. Toda execução do projeto cenotécnico será supervisionado pelo cenógrafo contratado pelo Instituto Odeon, seu assistente de cenografia e a equipe de produção;
- h. A execução do projeto cenotécnico deverá ser aprovada pelo cenógrafo e também por Diretor Artístico do TMSP, que avaliará entre outros itens, a qualidade dos materiais em uso e o acabamento das peças. Estando o desenvolvimento do projeto supervisionado por ambos, em caso de não aprovação, o contratado deverá proceder as alterações conforme solicitadas;
- i. A entrega do cenário deverá ser realizada impreterivelmente no dia **31 de maio de 2020**, horário noturno a definir, respeitando as determinações da Gerência de Produção do Theatro Municipal de São Paulo;
- j. O custo com carregamento, transporte, montagem e desmontagem, bem como material de embalagem para proteção do cenário nos transportes deverá estar incluído no orçamento apresentado;
- k. A montagem do cenário será concomitante a montagem da iluminação, e deverá ser realizada nos dias **01, 02, 03, 04 de junho de 2020** e concluída no dia **05 de junho de 2020**, respeitando as determinações da Gerência de Produção do Theatro Municipal de São Paulo.
- l. Em virtude das peculiaridades do Theatro Municipal de São Paulo, os participantes do presente edital declaram desde já que eventuais alterações/adaptações no projeto preliminar não impactarão na proposta orçamentária ofertada em decorrência do presente edital;
- m. A contratada deverá entregar ART, atestado de estabilidade e certificado de ignifugação (este último, salvo disposição contrária da equipe técnica do Theatro), do cenário construído e pelo período da temporada;
- n. O valor (global) da proposta comercial terá como referência, o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- o. **Devido à complexidade do objeto, a CONTRATANTE realizará reuniões técnicas presenciais com análise profunda do objeto, para que os proponentes apresentem suas propostas de forma adequada. As mesmas serão recebidas individualmente no dia 12 e**

**13 de março de 2020, no período da tarde, devendo agendar seu horário através do e-mail: [atos.convocatorios@institutoodeon.org.br](mailto:atos.convocatorios@institutoodeon.org.br)**

- p. **Caberá a Contratada, apresentar o planejamento de suas atividades, desenvolvendo o mesmo junto a área técnica da Contratante;**

A contratada receberá da área técnica do contratante, todas as informações que solicitar, que sejam necessárias e relevantes para montagem e implantação do cenário. Deverá respeitar a equipe técnica e suas opiniões, que tem poder de veto no que considerar inadequado, perigoso ou inseguro para a realização da montagem, devendo a contratada adequar e praticar imediatamente as alterações apontadas pela equipe técnica, sem prejuízo ao tempo de montagem estipulado neste ato.

## **2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e ainda:

- a) 2.1.1 - que comprovem experiência compatível com o objeto deste ato, mediante a apresentação de portfólio, fotos de projetos semelhantes, carta de referencia no segmento de artes cênicas, principalmente óperas, cultura e entretenimento e/ou cópias de contratos de prestação de serviço ou declaração/atestado de contratantes anteriores apontando o serviço satisfatório;
- 2.1.2 - que possua no mínimo 2 (dois) anos de funcionamento, a ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (contrato social ou afim);
- 2.1.3 - Ter sede ou filial na cidade de São Paulo;
- 2.1.4 - Construir o cenário em galpão localizado na cidade de São Paulo ou arredores até 50 km de distância;
- 2.1.5 - estar apto a exercer suas atividades nos termos da legislação pertinente;
- 2.1.6 - Não estar impedido de contratar com a Administração Pública e não possuir qualquer tipo de pendência obrigacional e/ou financeira com o INSTITUTO ODEON;
- 2.1.7 - O INSTITUTO ODEON poderá realizar diligências à qualquer momento, inclusive exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário;
- 2.1.8 - É vedada a subcontratação ou terceirização do objeto licitado;

2.2 - É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, que:

- 2.2.1 - represente mais de um licitante no presente ato;
- 2.2.2 - estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, e
- 2.2.3 - sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns;
- 2.2.4 - forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

- 2.3 - Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.
- 2.4 - O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 2.5 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 2.6 - O não cumprimento de qualquer uma das alíneas do item acima eliminará do certame o participante;
- 2.7 - O proponente deverá apresentar dois envelopes distintos, sendo um para os documentos de habilitação e outro contendo a proposta comercial, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, conforme sugestão abaixo:

<p><b>AO INSTITUTO ODEON</b> <b>ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO</b> <b>ATO Nº XX / 2020</b></p> <p><b>NOME DA PROPONENTE</b> <b>CNPJ</b></p>
--

<p><b>AO INSTITUTO ODEON</b> <b>ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL</b> <b>ATO Nº XX / 2020</b></p> <p><b>NOME DA PROPONENTE</b> <b>CNPJ</b></p>
---

2.8 - O presente ato convocatório terá como um de seus critérios os preços praticados no mercado, não havendo, portanto, risco de superfaturamento de quaisquer despesas;

2.8.1 - Os recursos a serem utilizados na presente contratação podem decorrer de projetos baseados em leis de incentivo à cultura, especialmente de projeto cultural (plano anual) aprovado nos termos da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet);

2.8.2 - Mesmo ciente da forma de seleção e contratação prevista na legislação federal de incentivo à cultura é mais simplificada, o INSTITUTO ODEON elege modalidade de seleção e contratação prevista no seu Regulamento de Compras e Contratações;

### **3. DA PROPOSTA - ENVELOPE 02**

3.1. Na elaboração da proposta comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.2. A proposta de preço deverá ser elaborada em 01 (uma) via, datada, numerada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa proponente, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinha ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo ainda constar obrigatoriamente:

- a) Conhecimento do Projeto técnico - ANEXO I;
- b) validade de 12 (doze) meses;
- c) valor unitário e total em moeda nacional;
- d) indicação do serviço a ser executado, materiais utilizados, estratégia de montagem, material de acabamento, período da prestação de serviço, datas de montagem, entrega e desmontagem conforme projeto e estreia;

- e) Nome e número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
- f) A proposta deve apresentar o descritivo da prestação de serviço, o número de funcionários, valores unitários e globais. Ainda, deve estar acompanhada de portfólio da empresa, apresentação e outros;
- g) Declaração de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visita técnica, entrega de material, carregamento, materiais, produtos, ferramentas, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos de comunicação, mobilização de equipe, seguros, encargos e quaisquer outros ônus que porventura venham a existir, inclusive o lucro da empresa proponente e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo INSTITUTO ODEON, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do presente Ato Convocatório;
- h) Forma de pagamento;
- i) Dados bancários de conta jurídica.

3.3. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

#### 4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser entregue no Departamento Jurídico localizada no seguinte endereço: PRAÇA DAS ARTES (Entrada 1: Avenida São João, nº 281 – Centro – São Paulo/SP - CEP: 01035-000), protocolar na recepção, **até às 17h (dezesete horas) do dia 25 de março de 2020.**

- a) A proposta deverá ser entregue em formato físico (impresso), devidamente acompanhada de um arquivo digital (CD-ROM ou pen drive), correspondente.
- b) As propostas podem também ser encaminhadas por correspondência, devendo respeitar os prazos e condições estabelecidos neste edital e com controle de registro.
- c) O portfólio deverá ser entregue também em formato digital (CD Rom ou pen drive), incluindo fotos dos cenários de espetáculos de artes cênicas e Óperas, já realizados pela empresa.

Juntamente com a proposta, as empresas proponentes deverão anexar **(1)** o ato constitutivo em vigor (Contrato Social, Declaração de Empresário, Ato Constitutivo de Eireli, Estatuto Social acompanhado da ata de criação da entidade e ata de posse da atual diretoria, ou outros admitidos em lei), devidamente registrado na Junta Comercial (em se tratando de empresário individual, Eireli e sociedades comerciais) ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (nos demais casos) autenticado, **(2)** o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **(3)** Certidões negativas de débitos (CNDs) nos âmbitos federal, estadual e municipal (considerar item 4.4), **(4)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **(5)** certidão perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (se não tiver sido apresentada a Certidão de Débitos Relativos

a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), **(6)** Certidão Negativa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), **(7)** Declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública e de que não possui qualquer tipo de pendência obrigacional e/ou financeira com o Instituto Odeon, **(8)** Portfólio e material já produzido anteriormente referente à projetos similares, artes cênicas e Óperas, e/ou cópias de contratos de prestação de serviço e declaração de contratantes semelhantes anteriores comprovando qualificação pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto deste ato, **(9)** comprovante da existência de sede ou filial no Estado de São Paulo, **(10)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses **(11)** Cópia autenticada: licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, perante os órgãos privados ou da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, e **(12)** Declaração de que não emprega menores **(13)** quaisquer outra declaração pertinentes ao presente Ato Convocatório.

4.2. Na elaboração da **proposta técnica** deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentar escopo com proposta detalhada dos serviços, com metodologia de trabalho utilizada pela empresa, conforme Projeto Preliminar (ANEXO I);
- b) Definir condições e limites dos serviços a serem prestados no âmbito do contrato;

4.3. O Resultado do Ato Convocatório será publicado em até 03 (três) dias úteis contados da data limite para apresentação das propostas, este prazo está sujeito à alterações caso seja necessário realizar diligências.

4.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

## 5. DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS

5.1. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório, a saber:

- a) Condições Técnicas e
- b) Condições Comerciais.

5.2. Cada proponente poderá, no total, obter o máximo de 100 pontos.

5.3. Será declarada vencedora a empresa que atingir o maior número de pontos que serão assim distribuídos:

Discriminação		Discriminação		
<b>Item</b>	<b>Condições Técnicas (A)</b>			
A.1	Análise do escopo da proposta frente às necessidades do projeto	Até 35		
A.2	Análise de experiência	Até 20		
<b>Item</b>	<b>Condições Comerciais (B)</b>	<b>Melhor preço</b>	<b>2º melhor preço</b>	<b>Demais Preços</b>
B	Proposta de preço	45	35	25

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Técnica (Item A)	55 pontos
Condições Comerciais (Item B)	45 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

5.4. O não atendimento a qualquer um dos itens acima não elimina o proponente, mas zera a pontuação no item não apresentado.

5.5. O valor global da proposta será utilizado como critério de desempate.

5.6. A seleção do fornecedor do serviço e/ou do material objeto deste Ato Convocatório será criteriosa, levando-se também em consideração a idoneidade, qualidade dos materiais e/ou dos serviços oferecidos, os descontos, assim como a garantia da entrega, a facilidade de manutenção, viabilidade de execução, a facilidade de reposição (se for o caso) e a disponibilidade de atendimento em caso de urgência, quando necessário.

5.7. Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores por parte do concorrente tendentes a sanar falhas ou omissões.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam as especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

5.9. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços estejam muito abaixo de patamares razoáveis, mostrando-se, portanto, manifestamente inexequíveis.

5.10. Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com o mercado.

5.11. Não poderá participar a empresa que faça uso de produtos pirateados, contrabandeados, provenientes de fornecedores que empreguem trabalho infantil ou que realizem qualquer outro ato que possa gerar desequilíbrio comercial e socioeconômico.

5.12. Selecionado o vencedor, poderão ser negociados ajustes na proposta original para refinamento e compatibilização com o projeto.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento serão negociadas e especificadas em contrato. A vencedora deverá emitir a nota fiscal emitida contra o INSTITUTO ODEON, que procederá com as retenções fiscais cabíveis, após sua aprovação.

## 7. VIGÊNCIA

7. 1. O contrato se encerra com o término das obrigações acordadas, com previsão de início no final de março de 2020 e previsão de término até o início do mês de julho de 2020.

## 8. CRONOGRAMA DO ATO CONVOCATÓRIO:

- a) Publicação do Ato Convocatório: **10/03/2020.**
- b) Reuniões técnicas para conhecimento, saneamento de dúvidas e análise do projeto, nos dias **12 e 13 de março de 2020.**
- c) Entrega das Propostas: até as 17 horas do dia **25/03/2020.**
- d) Publicação do resultado: em até 03 (três) dias úteis contados da data limite para apresentação das propostas.
- e) Prazo de recurso: até às 18:00 (dezoito horas) do dia seguinte da data de divulgação do Resultado.
- f) Prazo de contrarrazões ao recurso: Havendo necessidade, as contrarrazões ao recurso apresentado deverão ser apresentadas até às 18:00 (dezoito horas) do dia seguinte da data

da disponibilização do recurso à proponente interessada, que será realizada através de envio por e-mail da peça recursal.

- g) Publicação de resultado após recurso: até às 18:00 (dezoito horas) dia seguinte ao recebimento do recurso, ou, do recebimento das contrarrazões, se houverem.

## 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) A apresentação da proposta por parte da empresa proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste termo e total sujeição à legislação pertinente e ao Regulamento de Compras e Contratações do INSTITUTO ODEON.
- b) A realização do presente processo de compras e contratações não obriga o INSTITUTO ODEON a formalizar a compra e/ou a contratação de serviços junto à empresa proponente vencedora, podendo o processo ser anulado ou revogado pelo responsável legal do INSTITUTO ODEON ou por pessoa a quem ele delegar poderes para tanto, sendo dada ciência aos interessados.
- c) É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- a) A empresa proponente se compromete a manter os preços propostos mesmo que o volume de serviços a serem prestados e/ou bens a serem fornecidos seja inferior ao estimado neste ato convocatório. Por outro lado, caso a demanda efetiva seja superior, a empresa proponente se compromete a conceder desconto proporcional aos valores indicados em sua proposta.
- b) Cabe à empresa proponente garantir todos os direitos trabalhistas dos prestadores de serviços que colocarem à disposição do INSTITUTO ODEON, sem que a esse caiba qualquer responsabilidade, direta, solidária ou subsidiária.
- c) Todos os procedimentos de segurança e funcionamento do THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO e da PRAÇA DAS ARTES deverão ser cumpridos pela prestadora de serviço, sob pena de interrupção do contrato.
- d) A empresa proponente declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei dos Crimes de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015), e seus respectivos regulamentos, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, por si e por suas subsidiárias, controladas e coligadas, bem como por seus sócios, administradores (incluindo membros do conselho e diretores), executivos, funcionários, colaboradores, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante, exigindo, ainda, seu cumprimento por terceiros por elas eventualmente contratados, quando for o caso.
- e) A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Quando não explicitada na proposta, será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias.

- f) Quaisquer dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail:  
[atos.convocatórios@institutoodeon.org.br](mailto:atos.convocatórios@institutoodeon.org.br)

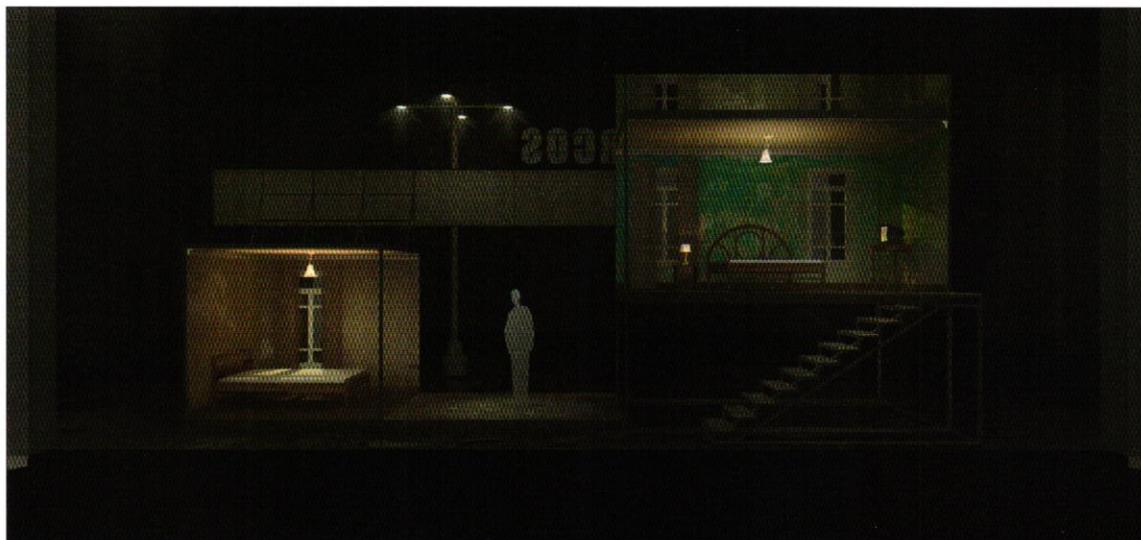
São Paulo, 10 de março de 2020



**INSTITUTO ODEON**  
**Theatro Municipal de São Paulo**  
**JIMMY KELLER**  
DIRETOR DE FINANÇAS E OPERAÇÕES  
INSTITUTO ODEON

# **ANEXO I**

# **MEMORIAL DESCRITIVO**



## NAVALHA NA CARNE E HOMENS DE PAPEL

Direção: Fernanda Maia e Zé Henrique de Paula

Cenografia: Bruno Anselmo

4 March 2020

# NAVALHA NA CARNE

## HOTEL ESQUERDO - PARTIÇÃO A

ITEM	DIMENSÕES GERAIS	DESCRIPTIVO
PISO - BASE 1	7,85m <sup>2</sup>	CONTRAPISO - compensado paricá 15mm PISO - Assoalho em régua de 0,15m largura, compensado sumaúma 6mm com tingimento em tom freijó e envelhecimento.
PISO - BASE 2	7,85m <sup>2</sup>	CONTRAPISO - compensado paricá 15mm PISO - Ladrilho hidráulico cenográfico: pintura de arte sobre MDF 6mm.
PAREDES	15m <sup>2</sup>	Painéis construídos com compensados paricá e estruturados com sarrafo de pinho de acordo a necessidade da malha estrutural. Pintura de arte conforme referência.
PAREDES EXTERIOR (PRÓLOGO E HOMENS DE PAPEL 1)	15m <sup>2</sup>	Painéis construídos com compensados paricá e estruturados com sarrafo de pinho de acordo a necessidade da malha estrutural. Pintura de arte conforme referência.
ACABAMENTOS		RODAPÉ - h= 0,12m, MDF 18mm e pintura lisa acetinada. RODATETO - 0,10x0,08m, isopor ou PU e pintura lisa acetinada.
TETO	7,85m <sup>2</sup>	Painel construído com compensados paricá e estruturado com sarrafo de pinho de acordo a necessidade da malha estrutural. Pintura de arte conforme referência. Ponto de luz para instalação de luminária pendente.
ESQUADRIA	01 unidade - 0,77x1,70m	Estrutura construída com compensado paricá e sarrafo de pinho e pintura lisa acetinada e PS cristal para simular vidros.
PRODUÇÃO DE OBJETOS		- Cama de casal - Cortina - dimensões aprox. 1,00x2,20m acabada - Luminária pendente - Jogo de cama e travesseiros
ADICIONAIS		LETRA CAIXA - dimensões aprox. 1,75x0,70m, construída em chapas galvanizadas ou material que atenda o acabamento desejado, pintura de arte e fita de led RGB. OUTDOOR E ESTRUTURA - 6,50x1,40m, construída em chapas galvanizadas ou material que atenda o acabamento desejado estruturas em tubos de metalon e pintura de arte.

MALHA ESTRUTURAL	2,80x5,60x2,65m	Estrutura em tubos de metalon (especificações indicada em projeto) e rodízios tartaruga para movimentação.
ILUMINAÇÃO EXTERIOR	11m lineares	Fita de led RGB, perfil U 50x25mm e PS leitoso (conforme referência projeto)

### HOTEL DIREITO - PARTIÇÃO B

ITEM	DIMENSÕES GERAIS	DESCRIPTIVO
PISO - 1º PAVIMENTO	12,60m <sup>2</sup>	CONTRAPISO - compensado paricá 15mm PISO - Assoalho em réguas de 0,15m largura, compensado sumaúma 6mm com tingimento em tom freijó e envelhecimento.
PISO - 2º PAVIMENTO	12,60m <sup>2</sup>	CONTRAPISO - compensado paricá 15mm com tingimento em tom freijó e envelhecimento.
PAREDES - 1º PAVIMENTO	18m <sup>2</sup>	Painéis construídos com compensados paricá e estruturados com sarrafo de pinho de acordo com a necessidade da malha estrutural. Pintura de arte conforme referência.
PAREDES - 2º PAVIMENTO	15m <sup>2</sup>	Painéis construídos com compensados paricá e estruturados com sarrafo de pinho de acordo com a necessidade da malha estrutural. Pintura de arte conforme referência.
ACABAMENTOS		RODAPÉ - h= 0,12m, MDF 18mm e pintura lisa acetinada. RODATETO - 0,10x0,08m, isopor ou PU e pintura lisa acetinada. Obs. Rodateto somente para 2º pavimento.
TETO	7,85m <sup>2</sup>	Painel construído com compensados paricá e estruturado com sarrafo de pinho de com a necessidade da malha estrutural. Pintura de arte conforme referência. Ponto de luz para instalação de luminária pendente. Obs. Teto somente para 2º pavimento.
ESQUADRIA	04 unidades - 0,77x1,70m	Estrutura construída com compensado paricá e sarrafo de pinho e pintura lisa acetinada e PS cristal para simular vidros.
PRODUÇÃO DE OBJETOS		- Cama de casal - Cortinas - dimensões aprox. 1,00x2,20m acabada, 04 unidades. - Luminária pendente - Jogo de cama e travesseiros - Criado-mudo - Abajur - Aparador - Televisão tubo (antiga)

MALHA ESTRUTURAL	2,80x4,50x6,60m	Estrutura em tubos de metalon (especificações indicada em projeto) e rodízios tartaruga para movimentação.
ESCADA	0,90x3,50x2,00m	Estrutura em tubos de metalon (especificações indicada em projeto) com degraus revestidos em compensado paricá de 20mm e rodízios tartaruga para movimentação. Pintura de arte conforme referência.
ILUMINAÇÃO EXTERIOR	15m lineares	Fita de led RGB, perfil U 50x25mm e PS leitoso (conforme referência projeto)

### ADICIONAIS

ITEM	DIMENSÕES GERAIS	DESCRIPTIVO
POSTE DE ILUMINAÇÃO	h= 8,00m	Estrutura em tubos de metalon (especificações indicada em projeto), revestimento de PVC ou material similar, pintura de arte. Luminárias para iluminação pública (04 unidades). Base, contrapeso e rodízios tartaruga para movimentação da estrutura. (definir a estrutura mais adequada para essa movimentação.

# HOMENS DE PAPEL

## FÁBRICA

ITEM	DIMENSÕES GERAIS	DESCRIPTIVO
PAINEL FÁBRICA	14,00x8,00m	Estrutura em tubos de metalon (especificações indicada em projeto), revestimento de telhas trapezoidal e pintura de arte. Janelas construídas em tubos de metalon (especificações indicadas no projeto) e PS cristal com pintura de arte. Painel dividido em módulos para transporte e montagem e fixados com parafusos sextavados passantes com arruelas e porca. Obs. O painel será fixado talhas com cabos de aço e parafusos olhal (ou material similar que atenda as necessidades). Peso estimado: 1.271kg
ILUMINAÇÃO EXTERIOR PAINEL	12m lineares	Fita de led RGB, perfil U 50x25mm e PS leitoso (conforme referência projeto)
ESCADA E PASSARELA	7,80x5,10x4,80m	Estrutura em tubos de metalon (especificações indicada em projeto) com degraus revestidos em compensado paricá de 20mm e rodízios tartaruga para movimentação. Pintura de arte conforme referência. Escada dividida em módulos para transporte e montagem e fixados com parafusos sextavados passantes com arruelas e porca.
ILUMINAÇÃO EXTERIOR ESCADA	8m lineares	Fita de led RGB, perfil U 50x25mm e PS leitoso (conforme referência projeto)

## ADICIONAIS

ITEM	DIMENSÕES GERAIS	DESCRIPTIVO
PAPÉIS PRENSADOS RECICLAGEM	07 unidades - 1,20x0,80x0,75m	ADEREÇO - Peças construídas com papéis, papelão e matérias similares
SACO DE LIXO	0,80x0,50m	ADEREÇO - Sacos plásticos com enchimentos.
ESCADA DE SERVIÇO PARA ACESSO AOS CENÁRIOS	4,85x3,50x2,10m	Construída com compensados paricá e estruturados com sarrafo de pinho e rodízios tartaruga para movimentação. Pintura lisa preto fosco.

---

PRODUÇÃO DE  
OBJETOS

- Balança plataforma para sucata
- Garrafas de bebidas - 06 unidades
- Jornais antigos - 50 unidades

**PISO**

---

ITEM	DIMENSÕES GERAIS	DESCRIPTIVO
	351m <sup>2</sup>	Revestimento Specchio Flex Prata Velho - 1,40m largura (Magma) ou material similar com pintura de arte conforme referência. Atenção: Considerar piso vinílico para usar como "contrapiso" para revestimento indicado com objetivo de facilitar a instalação do mesmo no local.

---

**ATENÇÃO!**

- TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS EM MÓDULOS PARA TRANSPORTE E MONTAGEM.
- O CENÁRIO DEVERÁ RECEBER IGNIFUGAÇÃO (ANTI-CHAMAS) COMPROVADO POR LAUDO EXPEDIDO PELO EMPRESA RESPONSÁVEL.
- O RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DEVERÁ EMITIR UMA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) ATESTANDO A SEGURANÇA DO CENÁRIO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.